LEI N° 868/2001

"REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GELSON ANDRADE MOREIRA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 195, de 09 de abril de 1984.

Parágrafo Único – A presente revogação resulta da automática reversão do imóvel ao patrimônio do Município, por não ter sido cumprido o objeto da Lei referida no artigo anterior.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E UM.

GELSON ANDRADE MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL